

TAC - EDITAL Nº 002/2025

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público que celebrou Termo de Ajustamento de Conduta em 07/10/2024, com as Empresas FECULARIA FOZ DO IVAÍ LTDA/CNPJ 45.947.048/0001-40, com a finalidade de recuperar e compensar os danos causados pela conduta lesiva ao meio ambiente praticada, objetos dos Autos de Infração Ambiental nºs 160862/2023-SID20.474.970-1, 160863/2021- SID20.475.271-0, 160864/2023-SID20.475.548-5 e 165309/2023-SID21.281.73-0 lavrados em 30/01/2023.

Obrigações: 1. Comprar e instalar equipamentos (dois motores de 25 cv, uma bomba e 266 barras de cano de diâmetros de 100 mm a 150 mm PN180) para a fertirrigação do efluente final. 2. Comprar e instalar o auto propelido para a fertirrigação do efluente final. 3. Realizar a limpeza e impermeabilização de todas as lagoas do sistema de tratamento de efluentes, de modo a melhorar a qualidade do efluente final e atender aos limites discriminados na Licença Ambiental, na Portaria de Outorga, na Resolução CEMA nº 70/2009, na Resolução CONAMA nº 430/2011 e na Resolução CONAMA nº 357/2005. 4. Apresentar Plano de Automonitoramento do efluente final e no corpo hídrico receptor (a montante e a jusante) 5. Deverá realizar o Automonitoramento do efluente final e no corpo hídrico receptor (a montante e a jusante) na frequência TRIMESTRAL. O Automonitoramento deve atender às diretrizes da Portaria IAP 256/2013, Portaria de Outorga e Resolução CONAMA 430/2011. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL (Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais), emitidos pelo IAT, conforme a Resolução CEMA 100/2017. 6. Solicitar o requerimento de Licença Prévia de Ampliação através do SGA (Sistema de Gestão Ambiental), anexando as documentações exigidas neste TAC e demais documentos solicitados pelo sistema. Para a alteração definitiva do destino final do efluente tratado de lançamento em corpo hídrico para uso agrícola, deverá solicitar Licença Prévia, de Instalação e de Operação de Ampliação contemplando esta mudança. O projeto de fertirrigação deve atender às diretrizes estabelecidas no Anexo 3 da Resolução CEMA 70/2009.

Cronograma: Itens 1 e 2 – um ano, item 3 – 2 anos; item 4 – um mês, item 5 – a cada três meses, durante dois anos e item 6 – 4 meses. Município da autuação: Querência do Norte.